



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-187

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

14 janeiro 25

Edição nº 348

Página 1 de 4

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	2
OBRAS Notificação.....	2
CULTURA E TURISMO Editais	2
CÂMARA MUNICIPAL Atos do Poder Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>.
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar Peçanha, 200 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330



ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

EDITAL Nº 051/2024 - PROCESSO Nº 135/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES DIVERSAS, DERIVADOS, EMBUTIDOS E OVOS, PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2024, do tipo menor preço por lote, o objeto às empresas: Centroeste Carnes e Derivados Ltda, lotes 02 e 05; Gabee Foods Comercio de Alimentos Ltda-Epp, lotes 03, 04 e 06; Martinuci Alimentos Ltda-Epp, lote 07. Autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 14 de janeiro de 2025.

Cristiane Apª Buzo de Lima
Secretária Municipal de Educação

OBRAS | Notificação

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - REURB / PROTOCOLO DIGITAL Nº 2.766/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, COMUNICA que se encontra em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REUB-S), a área particular situada no núcleo urbano informal consolidado como "RESERVA MORRO ALTO", localizado na Estrada Municipal Gina Dartora (JAR-143), Glebas 18, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 32 e 37, Bairro Caiçara, Macrozona Urbana deste Município, resultando no parcelamento do solo e seu respectivo sistema viário identificados no projeto de regularização fundiária, conforme matrículas 127.548, 138.137 138.138, 94.215, 94.217, 94.218, 94.219, 94.224, 94.226, 94.227, 94.232 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia-SP, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

1. Espólio de José Blota Junior
2. Espólio de Nilo Nogueira da Cunha
3. Arlindo Milane
4. Ovande Estácio Pereira

5. Pedro Silvio Farsky

6. Dorival Franco

As plantas, descrições perimétricas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta no protocolo digital nº. 2.766/2024, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo. Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do núcleo supramencionado.

Jarinu, 13 de janeiro de 2025.

Engª Rose Regina Novaes Mingotti
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

CULTURA E TURISMO | Editais

EDITAL DE SELEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente edital, que tem como objetivo a seleção de propostas para exposições temporárias a serem realizadas na Sala de Exposições Temporárias, localizada no Centro Histórico Cultural Divanir Vitório Contesini, e na Casa da Mulher Amélia Zambotto.

Esta iniciativa visa promover a valorização da produção artística e cultural local, incentivar a diversidade de expressões artísticas e proporcionar acesso ampliado da comunidade às manifestações culturais. As propostas deverão atender às condições e aos requisitos especificados neste edital, visando garantir a excelência e a relevância das exposições apresentadas.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos artísticos para exposições temporárias que promovam a diversidade cultural e artística, fomentem a reflexão e o diálogo com a comunidade e valorizem a produção cultural local.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: O prazo para as inscrições será de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial.

2.2. Forma de envio: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente em formato digital, por meio do formulário disponível no link indicado no edital.

2.3. Documentos obrigatórios:

- Formulário de inscrição: Deve ser devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). Link para preenchimento: bit.ly/3BXWSAT



- Currículo do Proponente.
- Portfólio com imagens e descrição das obras a serem expostas.

O currículo e o portfólio devem ser enviados para o e-mail diretoria.cultura@jarinu.sp.gov.br. O não envio desses documentos não resultará na desclassificação, porém, são importantes para a análise do processo.

3. REGRAS PARA EXPOSIÇÃO

3.1. Responsabilidades do Proponente:

- A montagem e desmontagem da exposição serão de inteira responsabilidade do proponente, respeitando os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- No ato da inscrição, o proponente deve especificar todos os materiais e equipamentos que serão utilizados na exposição.

3.2. Normas de Instalação:

- É proibido o uso de fitas adesivas, pregos ou quaisquer elementos que possam danificar as superfícies do espaço expositivo.
- A instalação das obras deverá ser realizada exclusivamente nos locais indicados pelas secretarias responsáveis, sob supervisão de sua equipe técnica.

3.3. Transporte:

- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não se responsabilizarão pelo transporte das obras ou materiais relacionados à exposição

3.4. Presença na Abertura:

- O proponente deverá, obrigatoriamente, comparecer à cerimônia oficial de abertura da exposição, incluindo a recepção do público e de eventuais representantes das secretarias responsáveis.

3.5. Duração da Exposição:

- As exposições terão duração total de 30 dias, sendo 21 dias destinados à exibição, contados a partir da data de abertura, e 9 dias reservados para as etapas de montagem e desmontagem.

4. SELEÇÃO

4.1. Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão formada por profissionais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com base nos seguintes critérios:

- Qualidade artística e originalidade;
- Relevância cultural e contribuição ao debate artístico;
- Viabilidade técnica e logística;
- Adequação ao espaço expositivo.

4.2. O resultado da seleção será divulgado no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, por meio do Diário Oficial do Município, e será comunicado diretamente aos selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os proponentes selecionados autorizam a utilização de imagens das obras e registros da exposição para fins de divulgação institucional.

5.2. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para esclarecimentos ou dúvidas, entre em contato pelo e-mail diretoria.cultura@jarinu.sp.gov.br ou telefone (11) 95082-2923.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

Iohana Janing
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL | Atos do Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU Nº 02/2025

“Dispõe sobre reajuste dos valores previstos na Resolução nº 02/2015 – Auxílio Alimentação e Resolução nº 03/2015 - Auxílio Refeição”

Considerando a autorização normativa prevista no Artigo 8º da Resolução 02/2015 para a realização de reajuste aos valores concedidos a título de auxílio alimentação.

Considerando a autorização normativa prevista no Artigo 7º da Resolução 03/2015 para a realização de reajuste aos valores concedidos a título de auxílio refeição.

Considerando a alta no preço dos alimentos e refeições, e os valores apresentados nas pesquisas DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos e ABBT - Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador, com base no mês de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve editar o seguinte Ato:



Art. 1º - Fixo o valor do vale alimentação em R\$ 841,29 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Fixo o valor do vale refeição em R\$ 1590,30 (mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

Art. 3º - Os recursos orçamentários serão suportados pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado no Diário Oficial.

Plenário Vereador Osvaldo Damásio de Oliveira, 09 de janeiro de 2024.

Rogério Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu